



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO
EXTRA Nº 3
(LEI Nº 4.965/1966)

FEVEREIRO/2016

Divulgue-se
Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor

PORTARIA Nº 250/2016-Reitoria - de 15 de fevereiro de 2016, PUBLICADA EM 15-02-16

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

REITOR	REITORIA	Cicero Nicacio do Nascimento Lopes
PRO-REITOR	PRAP	Marcos Vicente dos Santos
PRO-REITORA	PRE-RE	Mary Roberta Meira Marinho
PRO-REITOR	PROAE	Manoel Pereira de Macedo Neto
PRO-REITORA	PRPIPG-RE	Francilda Araujo Inacio
PRO-REITORA	PROEXT-RE	Vania Maria de Medeiros
DIRETOR	DGEP-RE	Aguinaldo Tejo Filho
DIREÇÃO GERAL	CAMPUS JOÃO PESSOA	Neilor Cesar dos Santos
DIREÇÃO GERAL	CAMPUS CAJAZEIRAS	Lucrécia Teresa da Silva Gonçalves
DIREÇÃO GERAL	CAMPUS C. GRANDE	José Albino Nunes
DIREÇÃO GERAL	CAMPUS SOUSA	Eliezer da Cunha Siqueira
DIREÇÃO GERAL	CAMPUS MONTEIRO	José Herculano Filho
DIREÇÃO GERAL	CAMPUS PATOS	Helio Rodrigues de Brito
DIREÇÃO GERAL	CAMPUS PRINCESA ISABEL	Joselito Eulampio da Nobrega
DIREÇÃO GERAL	CAMPUS PICUÍ	Luciano Pacelli Medeiros de Macedo
DIREÇÃO GERAL	CAMPUS CABEDELO	Lício Romero Costa
DIREÇÃO GERAL	CAMPUS GUARABIRA	Cristiano Lourenço Elias
AUDITORA	AUDITORIA	Kaliane Soares Coutinho
PROCURADORA CHEFE	PROCURADORIA	Michell Torres Laurentino

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 250/2016-Reitoria - de 15 de fevereiro de 2016, PUBLICADA EM 15-02-16



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 250/2016-Reitoria,

de 15 de fevereiro de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – reconduzir os trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, designada pela Portaria nº 2.687/2015-Reitoria de 13-11-2015, incumbida de apurar os fatos apontados no Processo nº 23381.002882.2015-09, vigorando o ato a partir desta data;

II – estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

III – revogar as disposições em contrário.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor